



PUBLICAÇÃO
/ /

P 47921/2021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Erany Sala
Presidente
17/08/2021

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI Nº 13.363/2021
(Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 5.307/99, que autorizou a criação da DAE S/A – Água e Esgoto, para vedar cobrança de tarifas de esgoto.

Art. 1º. O art. 10 da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1999, que autorizou a criação da DAE S/A Água e Esgoto, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

“Art. 3º. (...)”

Parágrafo único. A DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO continuará encarregada da arrecadação das tarifas junto aos usuários e do pagamento da remuneração para a concessionária de tratamento de esgoto, na forma estabelecida no contrato e normas de concessão vigentes.

(...)

Art. 10. Será tarifário o regime de cobrança dos serviços da companhia, relativos ao abastecimento de água, e, sempre que possível, dos demais serviços.

(...)

§ ____ . *É vedada a cobrança de tarifa referente à coleta e disposição de esgotos sanitários .” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando o alto custo pago pelo tratamento e abastecimento de água; o alto custo de coleta, afastamento e tratamento de esgoto em nossa cidade, é pertinente que não se cobre tarifa de coleta e afastamento de esgoto em toda cidade, para todos os munícipes.

Sala das Sessões, 13/08/2021

ROMILDO ANTONIO DA SILVA